

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

Endereço: Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Centro.

São João Batista - Santa Catarina - Fone: (48) 999117198

CNPJ nº 16.978.577/0001-02

Luiz Carlos Hillesheim (Sócio Administrador)

CPF [REDACTED]

OUTORGADO: Aprigio Jose Botameli, CPF 716.268.249-91, residente e domiciliado na Rua Alferes, 1684, Trinta Réis, Nova Trento/SC.

OBJETO: Representar a outorgante perante a **PREFEITURA DE CANELINHA/SC.**

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, apresentar lances, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

São João Batista/SC, 07 de feve

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 07/02/2024 10:47:01-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim

Sócio Administrador

CPF [REDACTED]

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 199/PMC/2023

PREGÃO PRESENCIAL 135/PMC/2023 - Sistema de Registro de Preços

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 135/PMC/2023.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho (emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

Canelinha/SC, 08 de fevereiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 07/02/2024 14:53:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim

CPI

Sócio Proprietário

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02960523933-LUIZ CARLOS HILLESHEIM|0559217944-JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número [REDACTED] expedida pelo DETRAN/SC e CPF número [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número [REDACTED] expedida pela SESP/SC e CPF número [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC, inscrita no CNPJ número **16.978.577/0001-02**, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número **42204931970** e ultima alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 25/01/2023 sob número [REDACTED] resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula I – O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** retira-se da sociedade, detentor de 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, vendendo a totalidade de suas cotas de capital social da empresa já integralizadas de forma onerosas ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, que na condição de cessionário paga em moeda corrente vigente no país ao cedente, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula II - Após a alteração, o capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) fica distribuído da seguinte forma:

A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM** permanece na sociedade com 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas e adquire neste ato mais 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas do sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, todas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), com um percentual de **100% do capital social**.

Cláusula III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JOAO

Req: 81300001361156

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023
Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970
Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 243364842604380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





CONSOLIDAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “JV EMPREENDIMENTOS LTDA”.

Cláusula II – A sociedade tem sua sede social à **Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista– SC**, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III – Os objetos sociais são:

**EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUTORA E EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetivo e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

Cláusula VI - O capital social é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelo sócio, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, distribuído da seguinte forma:

A) O sócio LUIZ CARLOS HILLESHEIM, possui 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com um percentual de 100% do capital social.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

J. CARLOS

Req: 81300001361156

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



Cláusula VIII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula IX – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula X – Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

Cláusula XI – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JOAO

Req: 81300001361156

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

São João Batista-SC, 07 de julho de 2023.

JOÃO VÍTOR ZUNINO ZANLUCA
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA


LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Req: 81300001361156

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023





TERMO DE AUTENTICACAO

Fis. 59
PREP. DO M...
DE CANCEL...

NOME DA EMPRESA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238982858 - 10/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204931970
CNPJ 16.978.577/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023
SOB N: 20238982858

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238982858

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[REDACTED] CARLOS HILLESHEIM - Assinado em 10/07/2023 às 13:33:53

[REDACTED] VITOR ZUNINO ZANLUCA - Assinado em 10/07/2023 às 13:39:06



11/07/2023
[Handwritten signatures]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME: LUIZ CARLOS HILLESHEIM

ORG EMISSOR: [REDACTED] SSP SC

DATA NASCIMENTO: [REDACTED] 08/05/1977

PLACAO: OSMAR ANDRE HILLESHEIM
ALVINA SCHMITE HILLESHEIM

PERMISSAO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT HAB: AC

IDADE: [REDACTED] /10/2025 HABILITACAO: 10/10/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

EDCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSAO: 19/10/2020

ASSINATURA DO TITULAR: Sandra Mara Pereira
07438050556
SC159039487

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2163192296

PROIBIDO PLASTIFICAR 2163192296

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Trento
Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista
TAISE DAROSSO - Oficial Interina
Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 - (48) 3267-7847
cartoriont@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GBT89097-05J6) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Resibo nº: 100007
Selo Digital de Fiscalização GBT89097-05J6
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Trento - 18 de março de 2021

IVETE RACHADEL - Oficial Substituta



Handwritten signatures and initials in blue ink.